



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Barros Cassal - RS



PROJETO DE LEI Nº 081 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1633/23 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 e Lei nº 1.636/23 – Lei Orçamentária Anual para 2024

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de **R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS)** no seguinte crédito orçamentário:

08 -SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

03 – HABITAÇÃO E URBANISMO

Infraestrutru e Construção Campo Municipal de Futebol 11

3110 - 154523051.059 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$100.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIALR\$100.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, através do Ministério da Economia, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

a) Projeto sob a denominação de “*Infraestrutura e Construção Campo Municipal de Futebol 11*”, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e viação habitação e urbanismo

II – Fica atualizado o valor do repasse, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: “Infraestrutura e Construção Campo Municipal de Futebol 11” no valor de R\$100.000,00.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 28 de outubro de 2024.


ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 081/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento vigente, sob denominação de Infraestrutura e Construção Campo Municipal de Futebol 11 no valor de R\$100.000,00, através do Ministério da Economia por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Habitação e Urbanismo

No aguardo da aprovação do presente projeto, subscrevo-me.

Barros Cassal, 28 de outubro de 2024.



ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.